



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, O Ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.04.01** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/lei14133.php>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **08 de Março de 2024 (08/03/2024)** através do link: <https://www.acotacao.com.br/pmboaviagem/dispensas/1a302866576ac9bc536596916804b575> ou através do e-mail oficial do setor de licitações [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com), Boa Viagem, 04 de Março de 2024. Adeilson Alexandre da Silva - Ordenador de despesas do Instituto de Previdência do Município.

**Por Favor,**

**PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 05/03/2024, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:**

- **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**

água mineral e garrações para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Criança Feliz) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**1CD0E4D4

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.12/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2024.01.30.1**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 01.03.12/2024. Pregão Eletrônico Nº. 2024.01.30.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **ART COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ nº. 44.014.580/0001-41. **Objeto:** Aquisições de recargas de água mineral, água mineral e garrações para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Gestão Administrativa da Secretaria) do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Arthur Campos Parente.

Barbalha/CE, 01 de março de 2024.

**Publicado por:**  
José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador:**4A200A50

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**PORTARIA Nº 822, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa do Poder Executivo municipal de Barro/CE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

**CONSIDERANDO** o Processo de Seleção nº 003/2023 – Secretaria Municipal de educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº **858.189.843-20**, para provimento do cargo público de **DIRETOR (A) DE GESTÃO ESCOLAR I – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FRANCISCO FRANCINALDO MORAIS FIGUEIREDO**, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

§ 1º Esta portaria terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, permitida recondução por idêntico período subsequente, conforme §3 do art. 4º da Lei Municipal 522/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE**



**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:**64356C05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**  
**CONSELHO DE PORTARIA Nº 841, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**PORTARIA Nº 841, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem os art.123, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 522/2022, que dispõe sobre o Processo para Seleção Técnica para constituição de banco gestores escolares e indicação para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei nº 522/2022, que indica a forma de nomeação pela qual se dará o provimento dos cargos acima citados;

**CONSIDERANDO** o Processo de Seleção nº

003/2023 – Secretaria Municipal de educação;

**CONSIDERANDO** a carta de renúncia da função de Gestora Escola Rural da senhora Cássia Nayana da Silva Vitorino, ocasionando vacância do cargo.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **CÁSSIA NAYANA DA SILVA VITORINO**, CPF Nº **067.984.253-56**, do provimento do cargo público de **GESTORA DE ESCOLA RURAL – E.E.F. ALVINO JUSTINO DA SILVA**, na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data, com as atribuições inerentes ao cargo na forma da legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Barro/CE, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2024.

**HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Fernandes Felix  
**Código Identificador:**ECC0CE24

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – BOA VIAGEM/CE – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO**, O Ordenador de despesas no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.04.01** para **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/lei14133.php>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **08 de Março de 2024** (08/03/2024) através do link:

<https://www.acotacao.com.br/pmboaviagem/dispensas/1a302866576a>

c9bc536596916804b575 ou através do e-mail oficial do setor de licitações [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com), Boa Viagem, 04 de Março de 2024.

**ADEILSON ALEXANDRE DA SILVA** -

Ordenador de despesas do Instituto de Previdência do Município.

**Publicado por:**

Artur Valle Pereira

**Código Identificador:**7D9C38B7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

ACRESCENTA O ARTIGO 132-A À RESOLUÇÃO Nº 006/1993 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, nos termos do Art. 48-A, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica acrescentado o art. 132-A à Resolução nº 006/1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Sales – Ceará:

*Art. 132-A- A votação de matérias no plenário será feita da seguinte forma:*

I– Eletrônica;

II– Simbólica;

III– Nominal.

§ 1º Nas proposições em geral, como Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Lei ordinária, Projetos de Resolução; Projeto de Decreto Legislativo; Moção; Vetos; Requerimentos; Indicações; Prestação de Contas do Executivo e demais matérias que sejam passíveis de inclusão, via painel eletrônico, a votação será feita por processo eletrônico,

§ 2º Nas matérias que não sejam passíveis de inclusão no painel eletrônico, seja em razão da urgência ou impossibilidade técnica, o processo será por votação nominal, podendo ser adotado ainda o processo simbólico, em que os vereadores se manifestam pela aprovação permanecendo sentados, enquanto os que se levantam votam pela rejeição.

a) Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos vereadores que se manifestem novamente;

b) Do resultado da votação simbólica, qualquer vereador (a) poderá requerer a verificação, mediante votação nominal.

§ 3º Nos procedimentos de eleições da Mesa Executiva, das Comissões Permanentes, Comissões Temporárias e nos processos de cassação de mandato, a votação será, obrigatoriamente, nominal.

a) No sistema de votação nominal ocorrerá a chamada dos vereadores, os quais se manifestarão pela aprovação ou rejeição na matéria respondendo "a sim" ou "não".

b) Por decisão da maioria simples dos membros da Câmara, poderá ser alterada a votação simbólica para votação nominal.

§ 4º Caso o sistema de votação eletrônica esteja inoperante, a votação será feita mediante a chamada do vereador(a) que se manifestará pela aprovação ou rejeição das matérias, respondendo "sim" ou "não".

§ 5º O vereador poderá retificar seu voto antes de proclamado o resultado.

§ 6º As dúvidas quanto ao resultado proclamado, só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão

de nova matéria, ou, se for o caso, antes de se passar à nova fase da sessão ou de se encerrar a ordem do dia.

§ 7º Quando houver a obrigatoriedade do Presidente em votar, seja por razões de quórum, seja para obedecer ao critério de desempate, ele poderá votar mesmo após a conclusão do processo eletrônico, que neste caso, o servidor responsável informará a necessidade deste procedimento, para ser proclamado o resultado final da votação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, ao 1º dia do mês de março de 2024.

**ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO**

Presidente

**Publicado por:**

Antonio Luiz Dos Santos Neto

**Código Identificador:**13AB46AA



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 24.03.04.0001/2024.**

**“DETERMINA RETORNO ÀS ATIVIDADES A SERVIDOR PÚBLICO LICENCIADO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determina o retorno às atividades à servidora **FÁBIA MARIA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 013.644.633-77, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, no cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

**JOÃO LUIZ LIMA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalva Pereira de Sousa Lima

**Código Identificador:**782AAFDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**49º EDITAL – CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial do Concurso Público – Edital nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais vem **CONVOCAR candidatos aprovados no Concurso Público – vaga para a Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.**

Fica convocado(a) para apresentar os documentos exigidos no item **16. do EDITAL** e assinar TERMO DE POSSE o(s) seguinte(s) candidato(s) classificável(eis) em vagas da Secretaria de Políticas para a Educação:

PROFESSOR POLIVALENTE – FUNDAMENTAL I					
INSC.	NOME	CLASS.	STATUS	CARGO	CPF
791873	HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	13ª	CLASSIFICÁVEL DENTRO DO CADASTRO RESERVA	PROFESSOR FUNDAMENTAL II HISTÓRIA	048.***.***-70